



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Município de Gaspar; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Divulgam:

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL

Tipo de Licitação: **Menor preço**

Forma de Julgamento: **Por item**

Forma de Fornecimento: **Parcelada**

Valor Estimado da Licitação: **R\$ 33.761,18**

Regência: **Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 783/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**

Data e horário de apresentação dos envelopes:

Até às 09h do dia 23/02/2015.

Data e horário da abertura dos envelopes:

Dia 23/02/2015, às 09h30min.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Compras, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Coronel Aristiliano Ramos n° 435, Praça Getúlio Vargas - Centro, na cidade de Gaspar/SC.**

Horário de Expediente da Prefeitura de Gaspar: **Das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Brinquedos em Geral, conforme as características técnicas descritas no **ANEXO IV - Proposta de Preços**.

1.2 A aquisição do presente objeto tem por justificativa a manutenção das atividades para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Maria Hendricks.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados **no preâmbulo** deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio receberá(ão) os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos de Habilitação", em envelopes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015 ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE/FAX:	MUNICÍPIO DE GASPAR/SC PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015 ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE/FAX:
--	---

3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa, exceto nos casos em que, as empresas, não sejam concorrentes nos mesmos itens. Devendo, para tanto, o representante apresentar declaração de que as empresas, que representa, não concorrerão aos mesmos itens. Caso o contrário seja constatado, quando da abertura dos envelopes das propostas de preços, todas as empresas, representadas pelo mesmo credenciado, serão desclassificadas em todos os itens da licitação.

3.3 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a manifestação de somente um representante de cada proponente.

3.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.4.1 O CREDENCIAMENTO far-se-á por meio de:

- Instrumento público de procuração e documento de identificação do representante com foto; ou
- Instrumento particular** (procuração ou carta de credenciamento, conforme modelo Anexo II) **com firma reconhecida**, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social (a cópia poderá ser simples se estiver acompanhada dos originais para autenticação na sessão), e documento de identificação com foto do representante; ou
- Em sendo sócio administrador**, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social (a cópia poderá ser simples se estiver acompanhada dos originais para autenticação na sessão), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identificação com foto.

3.4.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, alíneas “a”, “b” e “c” deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão pelo pregoeiro).

3.4.3 Siga modelo de carta de Credenciamento (Anexo I).

3.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, sob pena de não ter seus envelopes acessados, Declaração de Habilitação** assinada por pessoa autorizada no estatuto, contrato social, requerimento de empresário ou procuração, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital (modelo Anexo II). Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que não possui regularidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

3.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente assinada por representante legal, para corroborar a comprovação a condição de ME ou EPP, na mesma deverá constar que a licitante atende aos requisitos necessários para usufruir dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, **sob a pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.**

3.7 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.8 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.9 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Gaspar;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar;

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) preferencialmente digitada ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo responsável da empresa representada em 1(uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediada no Estado de Santa Catarina, o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.

4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter **OBRIGATORIAMENTE**, além dos dados apresentados no ANEXO IV, a **MARCA**, o **MODELO** e o **VALOR UNITÁRIO** dos itens cotados, não podendo ultrapassar o(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) previsto(s) pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

4.2.1 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV, da Lei n.º 8.212/91 e alterações realizadas pela Lei n.º 9.876/99.

4.2.3 **Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta de preços, folder, catálogo ou prospecto que contenha a descrição técnica do objeto cotado, para fins de verificação das características, do modelo e da marca do produto cotado.**

4.2.3.1 O documento, folder, catálogo ou prospecto, deverá fazer referência a marca e ao modelo cotado.

4.2.3.2 Poderá ser apresentado folder, catálogo ou prospecto em cópia simples.

Parágrafo único - **Preferencialmente e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o ANEXO IV.

4.3 O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL e SEUS ANEXOS**, e que os produtos que foram cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas na folha proposta de preços, conforme ANEXO IV do Edital.

4.5 A apresentação de proposta de preço implica na **PLENA ACEITAÇÃO**, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope n.º 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.5 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que a licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

OBS.: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitens 5.1.1.1 a 5.1.1.4 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011)

Observação: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.1.3 Qualificação Técnica

5.1.3.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produtos que sejam compatíveis com o objeto da licitação, através de 01 (um), ou mais, **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido, para a razão social e nº de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com nº do CNPJ, devidamente assinado por pessoa responsável, com nº de CPF, em papel timbrado e/ou carimbado.

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a seqüência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor, do departamento de Compras e licitações da Administração Pública Municipal de Gaspar - SC, até 01 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.

C) Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que conste descrita, no corpo do documento, a identificação de que a emissão foi por meio eletrônico, *via internet*, e conste o sítio eletrônico onde possa se proceder à verificação.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura, situada à Rua Coronel Aristiliano Ramos, n.º 435, Centro, CEP 89.110-000, na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta, a proponente **DECLARA TER ACEITO E OBRIGA-SE** aos termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura, situada à Rua Coronel Aristiliano Ramos, n.º 435, Centro, CEP 89.110-000, Município de Gaspar/SC, cujas informações poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente, através do telefone: (47)3331-6307; por fax: (47)3331-6360; ou ainda por *e-mail*: pregao@gaspar.sc.gov.br

6.5.1 Os Editais poderão estar disponíveis no *site* oficial do Município, qual seja, www.gaspar.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

quando da possibilidade de sua inteira extensão, não se obrigando o Município ao ato.

7 DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, devidamente assinada por representante legal, para corroborar a comprovação a condição de ME ou EPP, na mesma deverá constar que a licitante atende aos requisitos necessários para usufruir dos benefícios previstos na LC nº 123/2006 e LC nº 147/2015, **sob a pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.**

7.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.5 do Edital, ou modelo do ANEXO II.

7.3.2 Poderão ser acessados os envelopes de licitantes que encaminharem via CORREIO, o envelope de proposta de preços e de habilitação, desde que apresentem fora dos envelopes no mínimo a Declaração de Habilitação assinada por representante legal, acompanhada de:

- a) se a declaração for assinada por procurador, acompanhada da cópia autenticada da procuração pública. Se a procuração for particular apresentar cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.
- b) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa apresentar cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.

7.3.3 A falta da declaração de Habilitação impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilitação na fase de Credenciamento.

7.4 Após o Credenciamento, abrir-se-ão os envelopes n.º 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprezados no Edital.

7.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 1, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor preço **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 3 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.4.3 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

7.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.3.2 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.3.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.3.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.4.3.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.3.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.4.6. Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.7. O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.8 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.9 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.11 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o **valor máximo** unitário,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

7.4.12 Para fins de aferição de inexecuibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.13 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.4.14 Verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.15 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

7.4.16 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.17 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "Das sanções administrativas" deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou 7.4.8.

7.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

recorrente - art. 4º XVIII (3 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.7. A ausência do representante da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.7.1 A ausência de representante com poderes para representar a empresa, impedirá a licitante de manifestar intenção de recurso.

7.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11. A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o Menor preço **Por item** para fins da escolha mais vantajosa para a municipalidade.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura, situada à *Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, CEP 89.110-000, Município de Gaspar/SC*, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 DO PRAZO CONTRATUAL, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

9.2 O objeto desta Licitação, após efetuada sua solicitação, deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Fornecimento – AF, respeitado os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

limites do Município.

9.2.1 No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura correspondente as quantias solicitadas, que estará submetida a aprovação e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Pregão Presencial.

9.2.2 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

9.3 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

10 DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Os materiais entregues que apresentarem defeitos deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora.

10.2 A Contratada deverá fornecer os objetos conforme estabelecido neste edital e seus anexos, nas quantias solicitadas pelo requerente do Município.

10.3 Caso os materiais entregues apresentem irregularidades, defeitos ou especificações incorretas, a Administração solicitará a sua devida regularização/substituição, que deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

10.3.1 Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado ou não for providenciada, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como nas sanções previstas neste Edital, Minuta do Contrato e na Lei.

10.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos objetos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

10.5 No caso de acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

10.6 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI ou por outro que venha a substituí-lo.

10.7 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento dos objetos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

11.6 Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados nas dotações orçamentárias, referentes ao exercício 2015, como segue:

Órgão	Dotação
<i>Secretaria de Desenvolvimento Social</i>	80/2015

12 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Homologado o resultado pelo Prefeito Municipal, o Município fará convocação da licitante em até **3 (três) dias úteis**. Recebida a notificação (via e-mail, correio ou fac-smile), a licitante vencedora terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para assinar o contrato ou instrumento equivalente, observando-se o art. 62 da lei 8.666/93. A licitante vencedora deverá comparecer ao Departamento de Compras da Prefeitura de Gaspar, para a assinatura, sujeitando-se esta, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei 8.666/93.

13.2 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, será convocada a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação" do presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

13.3 O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da contratação, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

13.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame.

13.4.1 Nas situações previstas no item anterior o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

13.5 Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será formalizado por escrito.

13.6 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do Contrato enseja a sua rescisão, e as penalidades previstas no artigo 7º da lei 10.520/02, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

14.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

15.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

15.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal.

15.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.7 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.9 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail **pregao@gaspar.sc.gov.br** ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro, CEP 89.110-000 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

15.14 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

15.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Gaspar/SC.

15.16 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

15.17 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Credenciamento;
- b) Anexo II - Declaração para Habilitação;
- c) Anexo III - Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV - Proposta de Preços (modelo);
- e) Anexo V - Declaração de Microempresa (modelo)

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Gaspar/SC, 27 de janeiro de 2015.

MARISTELA CIZESKI
Secretária Municipal de Desenv. Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N^o 011/2015

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Gaspar, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo e assinatura do credenciante.
(FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

OBSERVAÇÃO: Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

Minuta do Contrato

CONTRATO N° SAF-...../2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA ...

O MUNICÍPIO DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos n° 435, Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 11.436.906/0001-70, neste ato representado pelos Secretários Municipais Infra Identificados, que este subscreve, _____ daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na _____, n° ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF n° _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do **Processo de Licitação - Pregão Presencial n° 011/2015**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato aquisição de brinquedos em geral, com as características e quantidades assim especificadas:

.....(descritivo dos itens).....

1.2 A forma de fornecimento do objeto deste Contrato é parcelada, conforme a necessidade da Administração.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial n° 011/2015 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste Contrato, em até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento - AF.

3.2 O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados em dotações orçamentárias referentes ao exercício 2015.

Órgão	Dotação
<i>Secretaria de Desenvolvimento Social</i>	<i>80/2015</i>

5 LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O objeto deste contrato, após efetuada sua solicitação, deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Fornecimento - AF, respeitado os limites do Município.

5.2 Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.3 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Na entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de nota fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

6.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do material e da nota fiscal, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

6.2.1 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e o FGTS.

6.2.2 A CONTRATADA deverá informar os dados necessários aos depósitos bancários na folha "Proposta de Preços".

6.3 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.4 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

7 RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;
- b) manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial nº 011/2015;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93);
- d) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

I Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II Multa:

- a) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega, correção ou substituição de produto, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;
- b) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior..

9.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser:

- Do valor devido a CONTRATADA; ou ainda

- A critério da CONTRATANTE, via inscrição da CONTRATADA em dívida ativa, emitindo Boleto para pagamento, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia.

9.2.1 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

9.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.4 A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do (a) Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12 VALOR DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de ____ (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar (SC), de de 2015.

(Secretário Municipal) CONTRATANTE	(razão social) CONTRATADA
--	-------------------------------------

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS
Orçamento estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

E-mail(s):

Item	<u>Unidade de Medida</u> Descrição	Quant	Valor Máximo	Valor Cotado Marca/Modelo
1	<u>Unidade</u> Bancada de trabalho com ferramentas Características mínimas: A bancada deverá possuir duas frentes de trabalho e conter: 1 furadeira, 1 morsa, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 6 formas planas, 8 parafusos, 8 porcas. Material: Plástico resistente, atóxico. Cores diversas. Com selo de segurança do Inmetro.	1	R\$ 241,63	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
2	<u>Unidade</u> Bancada de trabalho para meninas Características mínimas: Deverá conter um lado com pia e torneira que sai água, do outro espaço para passar as roupinhas de boneca. Abaixo uma máquina de lavar que abre a porta, conter compartimento para sabão em pó e fazer barulho. Utiliza pilhas. Contém: 1 ferro de passar, 1 cestinha de roupas, 3 cabides. Medidas aproximada da bancada: 65cm de largura, 60cm de altura, 30cm de comprimento. Material: Plástico resistente, atóxico. Cores diversas. Com selo de segurança do Inmetro.	1	R\$ 201,20	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
3	<u>Unidade</u> Banco de Jardim com Encosto. Características mínimas: Banco totalmente em plástico retomoldado, montagem totalmente por encaixe, sem parafusos. Deverá possuir três tiras formando o assento, três tiras formando o encosto, três pés em formato de "x". Os pés deverão possuir locais próprios para fixação no chão. Material: polietileno de média densidade (material não tóxico), polietileno pigmentado (colorido) com aditivo UV que garante a coloração original mesmo exposto ao tempo. Cores diversas. Dimensões aproximadas: Altura 87cm, largura 60cm, comprimento 1,64m.	4	R\$ 1.420,00	R\$ _____ _____ Marca/Modelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

4	<p><u>Unidade</u> Banco de Jardim sem Encosto. Características mínimas: Banco totalmente em plástico retomoldado, montagem totalmente por encaixe, sem parafusos. Deverá possuir quatro tiras formando o assento, três pés em formato de "x". Os pés deverão possuir locais próprios para fixação no chão. Material: polietileno de média densidade (material não tóxico), polietileno pigmentado (colorido) com aditivo UV que garante a coloração original mesmo exposto ao tempo. Cores diversas. Dimensões aproximadas: Altura 50cm, largura 47cm, comprimento 1,64m.</p>	4	R\$ 988,00	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
5	<p><u>Unidade</u> Banheira em plástico Características mínimas: Material atóxico resistente, acompanhada de balança com simulador de peso com movimento, pinico, bandeja de alimentação com um garfo e uma colher, escova e pente para o cabelo, termômetro em forma de peixe, porta talco, mamadeira, aquecedor para mamadeira, acondicionados em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Medidas aproximadas: 39x32x10 cm. Produto com certificação do Inmetro.</p>	1	R\$ 62,30	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
6	<p><u>Unidade</u> Boneca em material de vinil (totalmente lavável). Características mínimas: Gênero feminino. Embalagem em saco plástico. Contém 1 boneca com vestido, 1 mamadeira e 1 faixa de cabelo. Tamanho aproximado de 25cm. Produto com certificação do Inmetro.</p>	1	R\$ 32,87	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
7	<p><u>Unidade</u> Boneca Altura mínima 61 cm, com cabeça, braço e perna em vinil, corpo enchimento feito de TNT, vestido estampado, com fundo de uma cor e bolinhas de outra. Com acessórios (flor e tiara). Fala e interage, canta e toca música de ninar, fecha os olhinhos quando é deitada de barriga para cima. Medidas aproximadas: 66,5 x37 x16 cm. Com selo do INMETRO.</p>	1	R\$ 100,22	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
8	<p><u>Unidade</u> Boneco em material de vinil (totalmente lavável). Gênero masculino. Embalagem em saco plástico. Contém 1 boneco com short e camiseta e 1 mamadeira. Tamanho aproximado: 25 cm. Produto com certificação do Inmetro.</p>	1	R\$ 32,87	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
9	<p><u>Unidade</u> Caçamba em plástico Características mínimas: Material atóxico, resistente, sem volante, sendo chassi único, não contendo peças que desencaixam, com rodas livres (sem eixo), com quatro calotas em forma de estrela que giram livres do movimento das rodas, medindo aproximadamente 39X18,5x15cm. Acompanha 01 pá, 01 rastel, e 03 formas. Embalagem tipo caixa litrografada, medindo 40x19x15,5cm. Com selo do INMETRO.</p>	10	R\$ 33,10	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
10	<p><u>Unidade</u> Caixa Divertida Características mínimas: Produzida em plástico atóxico, resistente, Contendo no mínimo: 330 peças com várias funções, com formas e cores diversas, que se encaixam. Medidas aproximadas: 57x35x36cm. Com selo do Inmetro.</p>	2	R\$ 267,87	R\$ _____ _____ Marca/Modelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

11	<p><u>Unidade</u> Cama-Elástica Redonda Características mínimas: Medida aproximada de três metros de diâmetro por dois metros de altura. Com proteção lateral em rede de nylon polipropileno de um metro e trinta de altura. A cama-elástica deverá conter cinquenta molas de catorze centímetros, seis hastes para a rede de proteção, seis tubetes de cores variadas, seis pontas de proteção coloridos e uma lona de salto de três metros de diâmetro, uma escada com três degraus, três pés, seis extensores, três curvas lisas, três curvas com conectores todos em metal galvanizado e um manual de montagem, de montagem e desmontagem prático sem o uso de qualquer ferramenta.</p>	2	R\$ 1.902,33	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
12	<p><u>Unidade</u> Conjunto mini sala de leitura 3 peças Características mínimas: Contém 2 poltronas 60 x 50 x 50 cm, mesa quadrada: 50 x 50 x 30 cm, Produto fabricado com espuma de alta densidade e revestido com bagun de alta qualidade. Cores diversas.</p>	3	R\$ 1.075,00	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
13	<p><u>Unidade</u> Fantasia de Boi. Características mínimas: Conter um macacão e uma touca com o formato das orelhas do boi. Tecido: espuma/helanca. Cor: marrom Tamanho 12</p>	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
14	<p><u>Unidade</u> Fantasia de Bruxa. Características mínimas: Conter um chapéu em formato de cone com abas, na cor preta com detalhes em dourado, e um vestido manga curta preto com detalhes dourados na parte superior. Tecido: elanca/espuma/jersey. Tamanho GG adulto.</p>	1	R\$ 125,20	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
15	<p><u>Unidade</u> Fantasia de Bruxa. Características mínimas: Conter um chapéu em formato de cone com abas, na cor preta com detalhes em dourado, e um vestido manga curta preto com detalhes douradosna parte superior. Tecido helanca/espuma/jersey. Tamanho 12.</p>	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
16	<p><u>Unidade</u> Fantasia de Cachorro. Características mínimas: Conter um macacão branco com detalhes de preto e uma touca branca com orelhas e fusinho de cachorro. Tecido: espuma/helanca. Tamanho 12</p>	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
17	<p><u>Unidade</u> Fantasia de Chapeuzinho Vermelho. Características mínimas: Conter uma blusa branca manga curta, uma saia vermelha, uma capa vermelha com capuz. Tecido: helanca. Tamanho 12.</p>	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

18	<u>Unidade</u> Fantasia de Chapeuzinho Vermelho. Características mínimas: Conter uma blusa branca manga curta, uma saia vermelha, uma capa vermelha com capuz. Tecido: helanca. Tamanho GG Adulto.	1	R\$ 125,20	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
19	<u>Unidade</u> Fantasia de Mágico. Características mínimas: Conter um macacão na cor preta com detalhe no peito de pluma branca, uma capa preta, e um chapéu preto com estrelas brancas em plástico resistente. Tecido: helanca/plumas/plastico. Tamanho 12.	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
20	<u>Unidade</u> Fantasia de Elefante. Características mínimas: Conter um macacão cinza e uma touca com orelhas e tromba do elefante cor cinza com detalhes em azul apenas nas orelhas. Tecido: espuma/helanca. Tamanho 12	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
21	<u>Unidade</u> Fantasia de Fada Verde. Características mínimas: Conter um vestido com a parte superior na cor verde limão, parte inferior na cor verde bandeira com tule branco, um par de asas em tule branco, uma varinha, e uma tiara para cabeça. Tecido: helanca/espuma/tule. Tamanho 12.	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
22	<u>Unidade</u> Fantasia de Macaco. Características mínimas: Conter um macacão na cor marrom e uma touca marrom com orelhas de macaco. Tecido: espuma/helanca. Tamanho 12.	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
23	<u>Unidade</u> Fantasia de Palhacinha. Características mínimas: Conter um vestido de manga curta com a parte superior na cor amarela com um pompom colorido no peito, e inferior branca com bolinhas coloridas, e uma tiara com o mesmo tecido e cor da parte inferior do vestido e um nariz vermelho em plástico. Tecido: helanca/espuma/jersey/plastico. Tamanho 12.	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
24	<u>Unidade</u> Fantasia de Palhacinho. Características mínimas: Conter uma bermuda com suspensório, branca com bolinhas coloridas, uma blusa manga curta branca, uma gravata borboleta azul, um chapéu amarelo em formato de cone com pompons coloridos e um nariz vermelho em plástico. Tecido: helanca/espuma/jersey/plastico. Tamanho GG adulto.	1	R\$ 150,33	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
25	<u>Unidade</u> Fantasia de Palhacinho. Características mínimas: Conter uma bermuda com suspensório, branca com bolinhas coloridas, uma blusa manga curta branca, uma gravata borboleta azul, um chapéu amarelo em formato de cone com pompons coloridos e um nariz vermelho em plástico. Tecido: helanca/espuma/jersey/plastico. Tamanho 12.	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

26	<u>Unidade</u> Fantasia de Pirata. Características mínimas: Conter um short preto, um cinto vermelho, uma blusa manga curta branca, um colete marrom, um tapa olho preto, e uma bandana preta. Tecido helanca/jersey. Tamanho 12.	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
27	<u>Unidade</u> Fantasia de Princesa Fada. Características mínimas: Conter um vestido manga curta na cor lilaz com estrelas na cor prata, um cinto na cor prata, um chapéu em formato de cone com abas, na cor lilaz com estrelas na cor prata e um par de luvas na cor lilaz. Tecido: helanca/espuma/jersey. Tamanho 12.	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
28	<u>Unidade</u> Fantasia de Princesa. Características mínimas: Conter um vestido manga curta rosa com detalhes em paete rosa nas mangas e na cintura, e uma tiara em formato de estrela forrada em tecido rosa com paete Tecido: helanca/jersey. Tamanho 12.	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
29	<u>Unidade</u> Fantasia de Príncipe Características mínimas: Conter uma calça azul, uma blusa manga curta branca, um colete azul, e uma boina prata. Tecido: helanca/espuma/jersey. Tamanho 12.	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
30	<u>Unidade</u> Fantasia de Saci-Pererê Características mínimas: Conter macacão manga longa na cor preta, uma bermuda vermelha, e uma bandana vermelha. Tecido: helanca/jersey. Tamanho 12.	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
31	<u>Unidade</u> Fantasia de Branca de Neve Características mínimas: Conter um vestido manga curta, parte superior é azul as mangas brancas com bolas vermelhas, e a parte inferior é amarela, e uma tiara em formato de laço na cor vermelha. Tecido: espuma/helanca/jersey. Tamanho 12	1	R\$ 65,83	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
32	<u>Unidade</u> Fantoches de animais domésticos Características mínimas: Confeccionado em feltro costurado com 7 personagens: vaca, cachorro, cavalo, gato, ovelha, pintinho e porco. Material feltro e EVA. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches. Medida aproximada de 25 cm. Com certificado do Inmetro.	1	R\$ 139,77	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
33	<u>Unidade</u> Fantoches de família branca Características mínimas: Com 7 personagens. Conjunto de 7 (sete) fantoches representando a família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. Tamanho de aproximadamente 28 cm de altura, com boca móbil. Material feltro e EVA. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches. Com certificado do Inmetro.	1	R\$ 139,77	R\$ _____ _____ Marca/Modelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

34	<u>Unidade</u> Fantoches de família negra Características mínimas: Com 7 personagens. Conjunto de 7 (sete) fantoches representando a família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. Tamanho de aproximadamente 28 cm de altura, com boca móbil. Material feltro e EVA. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches. Com certificado do Inmetro.	1	R\$ 139,77	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
35	<u>Unidade</u> Kit Charme de Menina. Características mínimas: Material em plástico resistente, atóxico. Composto por, no mínimo de: 1 maleta, 1 pente, 1 escova, 1 prancha, 1 secador e 2 presilhas de cabelo, medindo aproximadamente 30,3x10x26,5 cm. Produto com certificação do INMETRO.	2	R\$ 47,50	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
36	<u>Unidade</u> Kit de Limpeza Completo. Características mínimas: Material plástico resistente, atóxico. Contendo no mínimo: carrinho para transporte, pá para lixo, medida aproximada de 48 cm; vassoura medida aproximada de 55 cm e balde com capacidade de 1 litro. Produto com certificação do INMETRO.	2	R\$ 76,10	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
37	<u>Unidade</u> Kit para cozinha Características mínimas: Fabricado em plástico atóxico resistente. Contendo, no mínimo: 01 panela com tampa (medidas aproximadas: 16cm comprimento x 10cm altura x 12cm largura), 01 frigideira (medidas aproximadas: 20cm comprimento x 3cm altura x 12cm largura), 02 pratos (medidas aproximadas: 12cm largura x 2cm altura), 02 copos (medidas aproximadas: 5cm altura x 4,5cm largura), 01 concha (medidas aproximadas: 7cm comprimento x 3cm altura x 5,5cm largura), 01 espumadeira (medidas aproximadas: 7cm comprimento x 1cm altura x 5,5cm largura), 02 colheres (medidas aproximadas: 12cm comprimento x 1cm altura x 2,5cm largura), 02 garfos (medidas aproximadas: 12cm comprimento x 5cm altura x 12,5cm), 02 facas (medidas aproximadas: 12cm comprimento x 5cm altura x 2cm largura). Com selo do Inmetro. Cores diversas.	2	R\$ 21,50	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
38	<u>Unidade</u> Lixeira individual Características mínimas: Com capacidade de 45 litros, tampa sobreposta com abertura em sua parte frontal. Acompanha adesivo. Cor azul para papel conforme Conama. Confeccionada em polietileno pelo processo de retomoldagem. Aditivadas anti-UV. Medida: 33 cm de diâmetro x 90 cm de altura. A lixeira deve ter o formato de um lápis.	10	R\$ 114,00	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
39	<u>Unidade</u> Lixeira individual Características mínimas: Com capacidade de 45 litros, tampa sobreposta com abertura em sua parte frontal. Acompanha adesivo. Cor marrom para material orgânico conforme Conama. Confeccionada em polietileno pelo processo de retomoldagem. Aditivadas anti-UV. Medida: 33 cm de diâmetro x 90 cm de altura. A lixeira deve ter o formato de um lápis.	5	R\$ 114,00	R\$ _____ _____ Marca/Modelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

40	<p><u>Unidade</u> Maquina de suco e café Características mínimas: Em um dos lados é feito o preparo de café, chá, chocolate e capuccino. Do outro é feito até três sabores de suco, deverá conter ainda, 2 copos, 2 xícaras, 2 pires, 2 colheres. Material: Plástico resistente, atóxico. Cores diversas. Com selo de segurança do Inmetro.</p>	1	R\$ 63,63	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
41	<p><u>Unidade</u> Mesa de tênis de mesa Características mínimas: Tampo em MDF 15mm, acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas, bordas e pés em tubo de aço pintados, pés com rodízio, acompanha suporte e rede. Medidas aproximadas 2,74 x 1,52 x 076m.</p>	1	R\$ 1.144,33	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
42	<p><u>Unidade</u> Mesa de pebolim Características mínimas: Estrutura em madeira maciça de eucalipto tratado, selador padrão cerejeira, bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, contador de pontos, varões embutidos que proporcionam maior segurança, acompanha duas bolas. Medidas: 1,36 x 0,78 x 0,87m.</p>	1	R\$ 1.116,00	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
43	<p><u>Unidade</u> Penteadeira com espelho Características mínimas: Deverá ficar em três posições, com banco e acessórios de beleza e conter 1 penteadeira, 1 banco, 1 prancha, 1 secador, 1 escova, 1 pente, 2 presilhas, 1 pulseira, 2 frascos, 2 porta jóias, 1 porta retrato. Material: Plástico resistente, atóxico. Cores diversas. Com selo de segurança do Inmetro.</p>	1	R\$ 241,47	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
44	<p><u>Unidade</u> Rodas para skate Características mínimas: Fabricadas em poliuretano 49mm para skate street, dureza 100A.</p>	40	R\$ 13,70	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
45	<p><u>Unidade</u> Rolamento para skate Características mínimas: Abec 03 espaçadores para skate street.</p>	40	R\$ 3,73	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
46	<p><u>Unidade</u> Shape para skate Características mínimas: Fabricado em madeira coberto com lixa aderente, suporta até 100kg. Medidas de 80cmx20cm.</p>	10	R\$ 81,40	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
47	<p><u>Unidade</u> Skate Street. Características mínimas: 1 shape: madeira coberto com lixa aderente, que deve suportar até 100kg, medida 80cm comp. x 20cm de largura, 4 rodas de poliuretano 49mm dureza 100A. 2 truck em aço 129mm. 4 rolamentos ABEC 03 com espaçadores. Deve vir montado.</p>	50	R\$ 134,57	R\$ _____ _____ Marca/Modelo
48	<p><u>Unidade</u> Truck para Skate Características mínimas: Fabricado em aço 129mm para skate street, para utilização no shape com medidas de 80cmx20cm.</p>	20	R\$ 44,15	R\$ _____ _____ Marca/Modelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

OBSERVAÇÃO:

Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta de preços, folder, catálogo ou prospecto que contenha a descrição técnica do objeto cotado, para fins de verificação das características, do modelo e da marca do produto cotado.

O documento, folder, catálogo ou prospecto, deverá fazer referência a marca e ao modelo cotado.

Poderá ser apresentado folder, catálogo ou prospecto em cópia simples.

Assinatura do Responsável Legal

Dados para Depósito Bancário:

Banco: _____

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____

CPF e RG: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

MODELO:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Proponente _____, com sede em _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 011/2015 declara, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

(local e data)

(Assinatura do representante legal com poder para firmar declaração e compromisso)

Nome:
CPF/MF:
Função: